



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 194/16 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, qual dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução nº 143/07 - CIB/RS, que define a condução estadual da Política de Educação Permanente em Saúde;

a Resolução 018/2016 - CIR R16 Alto Uruguai Gaúcho, a qual aprova a revisão do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde (PREPS) 2014-2017 da Região de Saúde 16 - Alto Uruguai Gaúcho (11ª CRS), para o ano de 2016;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/06/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a alteração do Plano Regional de Educação Permanente em Saúde (PREPS) 2014-2017 da Região de Saúde 16 - Alto Uruguai Gaúcho (11ª CRS), para o ano de 2016.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS